



DIÁRIO OFICIAL DE 11/8/1959



ESTADO DE MATO GROSSO
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

LEI Nº 1.229 de 28 de julho de 1959.

Autor: Deputado Martinho Marques

Declara de utilidade pública,
a Escola Paroquial de Maracajú.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ES
TADO DE MATO GROSSO :

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado de
creta e eu promulgo nos termos do parágrafo 2º do artigo -
16 da Constituição Estadual a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica declarada de utilidade pública, para
os efeitos legais, a Escola Paroquial de Maracajú.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 28 de
julho de 1959.


Wilson Dias de Pinho,
Presidente

*Registrado a fls. 115 do
livro competente.
Em 13/8/59
Antonio Vargas
Escrvo*